



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício Circular nº 8/2024-CVM/SEP

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

Assunto: **Aprimoramentos no Sistema Empresas.Net.**

Senhor Diretor de Relações com Investidores/Representante Legal,

1. O presente Ofício Circular tem como objetivo informar às companhias abertas e estrangeiras acerca de novos aprimoramentos implementados no Sistema Empresas.Net.

a) No **Formulário de Referência (FRE):**

Quadro 8.15: “Remuneração mínima, média e máxima”: permitir a exportação e importação de arquivo excel.

Quadro 12.3/7: “Valores mobiliários emitidos no Brasil e no Exterior” - inclusão da opção “Outros” no campo “Valor mobiliário”.

b) No **Formulário de Valores Mobiliários Negociados e Detidos:**

Inclusão de orientação no campo **“Data de Operação”**.

Inclusão de orientação sobre as **reapresentações automáticas dos meses subsequentes** àquele cujas informações foram alteradas.

Ajuste na **importação do excel**, alterando de .csv para .xlsx.

c) No **IPE Online:**

Inclusão de **orientações**, no campo para upload do documento, acerca das condições do arquivo a ser anexado (**tamanho, formato e nomeação do arquivo**).

Retirada da exigência de UF no campo sobre divulgações em site.

d) No **acesso ao Sistema (usuário e senha):**

Inclusão de **legenda e orientações** sobre a redefinição de

senhas..

2. Ademais, considerando a entrada em vigor, **a partir de 01.01.2025**, da Resolução CVM nº 198/24, informamos que os **Quadros 7.1.d** - “Descrição das Principais Características dos Órgãos de Administração e do Conselho Fiscal do Emissor” e **10.1.a** - “Descrição dos Recursos Humanos do Emissor”, passarão a contar com campos para inclusão dos dados referentes à PCD (Pessoas com Deficiências) e, ainda, permitirão a exportação e importação de arquivo excel.

3. Requeremos que as informações contidas neste ofício sejam levadas ao conhecimento das equipes responsáveis pelo envio de informações por meio do Sistema Empresas.Net.

Atendimento:

4. Dúvidas referentes à utilização e funcionamento do Sistema Empresas.Net, assim como o relato de problemas ou dificuldades no envio de documentos, devem ser encaminhados para a Superintendência de Emissores da B3.

5. O contato com a Superintendência de Emissores pode ser feito pelo telefone (11) 2565-5063 ou por e-mail: emissores.empresas@b3.com.br:

a) Atendimento Normal: nos dias úteis, das 8h às 20h, pelo e-mail ou pelo telefone.

b) Plantão de Atendimento: nos dias úteis, após às 20h ou em finais de semana e feriados, exclusivamente por meio do e-mail.

6. As questões recebidas após às 20h dos dias úteis e em finais de semana e feriados serão tratadas após às 8h do dia útil seguinte, exceto as relacionadas à disponibilidade do sistema para o recebimento de informações, as quais serão tratadas imediatamente.

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente de Relações com Empresas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 13/12/2024, às 09:04, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2217356** e o código CRC **5BD37D3F**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2217356** and the "Código CRC" **5BD37D3F**.*

Referência: Processo nº 19957.021029/2024-30

Documento SEI nº 2217356